

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7047/90
de 04 de junho de 1990

v.º 731 de 08/06/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 52.650.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 52.650.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3796/90 de 04 de junho de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	Chefia e Coordenação	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção de Serviços	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
07.40-03070212.090-2	Publicação de Editais	
07.40-3132.00.5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.40-03070212.100-2	Copa e Cozinha	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
07.40-03070212.470-2	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	5.000.000,00
07.40-03070212.480-2	Material de Limpeza	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754924.020-1	I.N.A.M.P.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patrimoniais	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.330-6	Ampliação de Escolas	
10.11-4110.00-9	Obras e Instalações	35.550.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.01	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
20.01-03080316.520-8	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São José dos Campos - APAC	

cont. do decreto nº 7047/90 - fls. 02.

20.01-3231.00-5 Subvenções Sociais 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

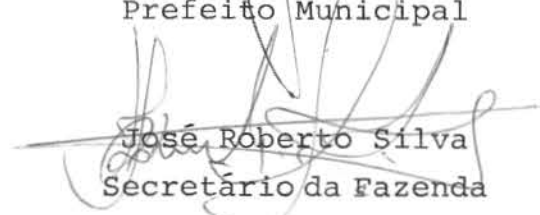
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.10-13754286.280-5	Centro de Especialidade II	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583231.700-9	Convênios Diversos	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08422241.840-4	Construção do Ginásio Esportivo	
14.10-4110.00-9	Obras e Instalações	35.550.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30-03080332.700.6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de crédito por Antecipação da Receita	12.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

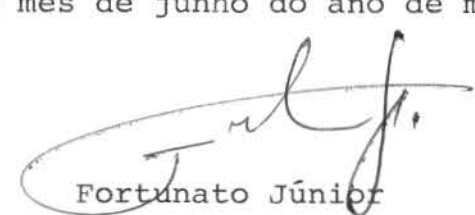
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos